

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2014.
IMS

EDITAL DE ANUIDADE ESCOLAR MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo no
uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870, de 23 de novembro de 1999 e da
Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS - CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL é o
constante do **anexo 1**.

Art. 2º - Os valores das semestralidades e respectivas parcelas mensais para o ano de
2015, são os constantes do **anexo 2**, deste edital.

Parágrafo Único: Para fixação do preço das semestralidades foi considerada a
continuidade da isenção da contribuição previdenciária patronal (filantropia).

Art. 3º - A adesão ao Contrato dos alunos ingressantes dar-se-á mediante a assinatura
do Termo de Adesão, apresentado no **anexo 3**.

Art. 4º - A renovação de matrícula poderá ser feita mediante a adesão manifestada pelo
aluno no “Portal Metodista” mantido pelo IMS no sítio da Internet www.metodista.br, na
forma estabelecida no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Reitor - UMESP